

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

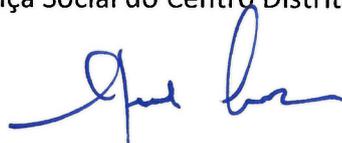
Caducidade da licença de funcionamento n.º 49/2010, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Família Maior” propriedade de “Família Maior-Serviço de Apoio Domiciliário Lda.” sito na Praça dos Combatentes, n.º 43, Loja 35, Póvoa do Varzim”.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 13/03/2020 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 49/2010, de 19.10.2010, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário denominada “Família Maior” propriedade de “Família Maior-Serviço de Apoio Domiciliário Lda.”, sito na Praça dos Combatentes, n.º 43, Loja 35, Póvoa do Varzim, por se ter verificado a cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 13 de março de 2020.

O Diretor de Segurança Social do Centro Distrital do Porto



(Miguel Cardoso)

R15.U5.P5.N23